

# AS ELITES, A ESCOLA DE CHICAGO E O TRIBUTO

## ELITES, CHICAGO SCHOOLS OF ECONOMICS, TAX

Edmundo Correia\*  
Maurin Almeida Falcão\*\*

*I am in favor of cutting taxes under any circumstances  
and for any excuse, for any reason, whenever possible.*

Milton Friedman

### RESUMO

O presente estudo tem por escopo a abordagem da tributação sob a ótica da teoria das elites e da vertente econômica liberal conhecida como Escola de Chicago. Embora a dissonância entre os temas pareça evidente em um primeiro momento, o esforço despendido será no sentido de demonstrar o liame entre esses diferentes campos de estudo. Com efeito, a partir de uma análise interdisciplinar e com base no método hipotético-dedutivo, serão demonstradas as conexões entre a tributação, a economia e a sociologia política. A tributação, enquanto manifestação da soberania do Estado moderno, é calcada no pressuposto do consentimento, elemento indispensável para a sua validade no plano político. Por sua vez, a compreensão da lógica de ação das elites, a qual coloca em lados opostos, governantes e governados, permitiria uma melhor visão da arquitetura política que gravita em torno do Estado. Por outro lado, o liberalismo pregado pela Escola de Chicago defende corretamente a dispersão do poder econômico entre os indivíduos. Consequentemente, a participação do poder político a ser exercido pela elite governante seria reduzida. Assim, este cenário sociopolítico permitirá que o trabalho entre na validação da abordagem simultânea das variáveis compostas pelos fundamentos da *Teoria das elites*, o liberalismo da Escola de Chicago e o imposto como pedra angular no financiamento do estado moderno.

**Palavras-chave:** Elites; Escola de Chicago; Tributo.

---

<sup>1</sup> Mestre em Direito Internacional Econômico Tributário pela Universidade Católica de Brasília – UCB. Especialista em Direito Constitucional pelo Instituto de Direito Público Brasileiro – IDP. Servidor do Tribunal Superior do Trabalho. Membro do Grupo de Estudos sobre os Sistemas Tributários Contemporâneos do Mestrado em Direito da Universidade Católica de Brasília. E-mail: edmundocorreia@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Pós-doutor pela Universidade de Paris I-Panthéon-Sorbonne. Doutor em Direito Público pela Universidade de Paris XI-Sud. Membro do Instituto Internacional de Ciências Fiscais-2ISF. Coordenador do Grupo de Estudos sobre os Sistemas Tributários Contemporâneos. Professor da Universidade Católica de Brasília. E-mail: mfalcao@pos.ucb.br.

**ABSTRACT**

The present study has as scope the approach of taxation from the point of view of the theory of the elites and of the liberal economical strand known as the Chicago School. Although the dissonance between the themes seems obvious at first, the effort will be to show the link between these different fields of study. Indeed, from an interdisciplinary analysis and based on a hypothetical-deductive process, it will be possible to demonstrate the connections between taxation, economics and political sociology. Taxation, as a manifestation of the sovereignty of the modern state, is based on the presupposition of consent, an indispensable element for its validity in the political sphere. In turn, the understanding of the logic of action of the elites, which it places on opposite sides, governed and ruled, would allow a better understanding of the political architecture that gravitates around the State. On the other hand, the liberalism preached by the School of Chicago rightly defends the dispersion of economic power among individuals. Consequently, the share of political power to be exercised by the ruling elite would be reduced. Thus, this sociopolitical scenario will allow the work to enter into the validation of the simultaneous approach of the variables composed by the foundations of the elites' theory, the liberalism of the Chicago School and the tax as a cornerstone in the financing of the modern state.

**Keywords:** Elites; Chicago School of Economics; Tax.

**INTRODUÇÃO**

O tributo como fato social não se constituiu ainda, em objeto de análise que pudesse colocá-lo em face de outras vertentes das ciências sociais. Sem dúvida, os esforços despendidos com vistas a uma melhor compreensão do tributo têm se restringido a sua conformação jurídica, tendo os seus aspectos sociológico, político e econômico por muitas vezes sido relegados a um segundo plano. Contudo, o tributo se constitui em elemento indissociável da vida em sociedade e, por isso, deve sempre fazer objeto de uma análise mais larga que possa demonstrar os seus reflexos no cotidiano social. Por se constituir em um espaço de disputas políticas, o sistema tributário tem atraído para o seu entorno, disputas entre segmentos sociais com o intuito de se obter posições privilegiadas que favoreçam uma maior proximidade do centro de decisões do poder político. Com isso, o acesso à riqueza social, materializada em benefícios fiscais inexplicáveis e a outros mecanismos, levaria à inversão da justiça fiscal por promover uma redistribuição injusta e voltada para determinados grupos sociais.

Portanto, a partir dessa lógica inexorável, o presente trabalho se esforça no sentido de demonstrar os liames que eventualmente haveriam entre a ação dos grupos de elite, das diretrizes da Escola de Chicago em face do tributo. Em rea-

lidade, a condução de uma análise interdisciplinar sobre esses componentes das ciências sociais se constitui em uma tentativa de se demonstrar a permeabilidade do tributo e do sistema tributário em face das estratégias expostas pelos diferentes grupos sociais.

Em um primeiro momento, o trabalho descreverá a teoria das elites com base nas proposições de Pareto, Mosca, Michels e Wright Mills, considerados os precursores dos estudos dessa nova vertente da sociologia política. Posteriormente, os esforços serão dirigidos à Escola de Chicago de Milton Friedman, confrontando-se as suas diretrizes em relação ao tributo e a incidência das elites sobre a sua lógica de ação. Com supedâneo, portanto, na teoria da elite e na abordagem liberal do tributo, será possível firmar um entendimento sobre a incidência da variável tributária nos valores da democracia e da liberdade. Assim, deve ser esclarecido que o presente artigo não discute os conceitos da justiça fiscal e o perfil dos sistemas tributários. Todavia, descreve um cenário sociopolítico importante para a compreensão do tributo como fenômeno indispensável à vida em sociedade.

## A EMERGÊNCIA DA TEORIA DAS ELITES

É lugar-comum referir-se às elites, tanto em debates políticos quanto em textos acadêmicos e, quase sempre, com alusões superficiais e que conduzem sempre à aceitação do termo como algo pejorativo. Assim, é recorrente que tudo a que se refere a algo superior, seria então da elite, conceito esse distante do imaginário das massas. Nesse sentido, a elite é tida como um segmento social acima de todos, sendo comum relacioná-la à exploração das classes menos favorecidas. Trata-se, em realidade, de uma premissa falsa que não aceita qualquer contestação e não considera, ainda, o viés científico que reveste a teoria das elites. Busino destaca essa conotação pejorativa da palavra ao ressaltar, de passagem, o papel que tem os sistemas sociais de favorecer determinados indivíduos:<sup>1</sup>

*Elitisme, élitiste, élitaires (avec ou sans déterminants) sont autant de mots chargés de connotations négatives, voir dépréciatives, car ils désignent des systèmes sociaux qui favorisent certains individus aux dépens du plus nombre, assurent les privilèges à une minorité, à un petit groupe dont certains attributs particuliers sont valorisés arbitrairement.*

Assim, é importante perquirir sobre quem de fato é essa elite, como ela se forma e quais seriam as suas estratégias de ação? Tratar-se-ia de um grupo formal e hermético, com objetivos definidos? Os seus membros seriam facilmente identificados? Como se dá o acesso a este seletor grupo? Essas são algumas das per-

---

<sup>1</sup> BUSINO, Giovanni. *Elites et élitisme*. Paris: Presses Universitaires de France, 1992. p. 3.

guntas que a *Teoria das elites*, ou elitismo, procurou responder desde os seus primeiros momentos. Os estudos científicos, resultante da observação dos fatos sociais, remontam ao início do século XX, no âmbito da escola italiana, a partir das lições de Vilfredo Pareto (1848-1923), Gaetano Mosca (1858-1941) e Robert Michels (1876-1936), estudiosos que deram verdadeiro tratamento científico ao tema das elites, de acordo com Albertoni.<sup>2</sup> Com isso, foram definidos os contornos da teoria que tinha como escopo a compreensão do comportamento do corpo social. Perissinotto, ao discorrer sobre a contribuição de Mosca e sobre o método científico adequado ao estudo dos fenômenos políticos, observou que este “defendia que os procedimentos rigorosos de observação e verificação, plenamente estabelecidos nas ciências da natureza, fossem estendidos às ciências sociais”.<sup>3</sup> Bottomore, com supedâneo no percurso histórico do fenômeno social das elites, notou que esta expressão já era usada no século XVII para descrever mercadorias de excelente qualidade.<sup>4</sup> Contudo, apenas dois séculos mais tarde ganharia os seus contornos atuais, sobretudo após a notável contribuição de Pareto:

*But the term did not become widely used in social and political writing until late in the nineteenth century in Europe, or until the 1930s in Britain and America, when it was diffused through the sociological theories of elites, notably in the writings of Vilfredo Pareto.*

A análise do comportamento de determinados grupos sociais se constitui, desde sempre, na base da teoria das elites. As justificativas para existência no corpo social, de governantes e governados, serviriam para reafirmar a retórica democrática e como meio de afirmação do poder destas minorias conforme asseverou Hollanda. A autora definiria ainda o conceito de elites a partir de uma ênfase calcada na estratégia de busca e de legitimação de poder, de forma incessante:<sup>5</sup>

Mosca, Pareto e Michels compartilhavam o diagnóstico de que toda forma política produz distinção entre minorias dirigentes e maioria dirigida. Nessa perspectiva, a retórica democrática, destituída de vínculos com a realidade social, serviria apenas à legitimação do poder de minorias que mobilizavam um discurso universalista com vistas a garantir seu próprio benefício.

---

<sup>2</sup> ALBERTONI, Ettore A. *Doutrina da classe política e teoria das elites*. Rio de Janeiro: Imago, 1990. p. 17.

<sup>3</sup> PERISSINOTTO, Renato. *As elites políticas: questões de teoria e método*. Curitiba: IBPEX, 2009. p. 23.

<sup>4</sup> BOTTOMORE, T. B. *Elites and society*. Middlesex: Penguin Books, 1964. p. 7.

<sup>5</sup> HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Teoria das elites*. Rio de Janeiro: Zahar, 2011. p. 10.

Os elitistas refutam as visões românticas de todos os sistemas políticos e elaboram argumentos não muito distantes daqueles expendidos por Nicolau Maquiavel. Por serem realistas, rejeitavam os pensadores como Jean-Jacques Rousseau, François Fourier, Pierre-Joseph Proudhon e Karl Marx.<sup>6</sup> Ao contrário da suposição de Rousseau, de que a desigualdade é produto do próprio homem, para os elitistas ela é mesmo condição necessária de toda sociedade, não havendo como entender o funcionamento da política a partir da igualdade.<sup>7</sup> A junção entre a estratégia de manutenção de poder e da dominação de uma minoria a partir da noção de desigualdade acima é uma característica da vida em sociedade. É esse o contexto político que daria origem a teoria das elites e que mereceu de Bobbio a seguinte observação:<sup>8</sup>

Ela pode ser definida como a teoria segundo a qual, em cada sociedade, o poder político pertence sempre a um restrito círculo de pessoas: o poder de tomar e de impor decisões válidas para todos os membros do grupo, mesmo que tenha de recorrer à força, em última instância.

O pensamento elitista vê uma distinção quantitativa e, principalmente qualitativa, entre elite e massa. A primeira é organizada e competente. Já a massa guia-se pela irracionalidade, sem qualquer organização. Hollanda observa que já “no final do século XIX, teorias médicas e psicológicas apontavam para o comportamento irracional das massas e as hierarquias naturais entre os homens”.<sup>9</sup> O eterno confronto entre a minoria organizada e a maioria desorganizada se constitui no núcleo duro da *Teoria das elites*, perpassando ainda pelos conceitos dos grupos de pressão e pelos fundamentos da teoria da dominação.

### Gaetano Mosca e a noção de classe dirigente

O italiano Gaetano Mosca conjugou a atividade política com a carreira acadêmica. Sua visão realista dos fenômenos políticos trouxe importante contribuição para a ciência política. Ao se interessar pela organização social e pela política, Mosca trouxe uma resposta relativamente simples conforme observado por Genieys (2011, p. 86), o sociólogo preocupava-se em explicar quem concretamente governaria nos regimes políticos.<sup>10</sup> Para Mosca, os fenômenos políticos não poderiam ser explicados à luz das ciências naturais e creditados, por exemplo, a características geográficas e climáticas.<sup>11</sup> Ao analisar o discurs-

<sup>6</sup> HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Teoria das elites*, p. 10.

<sup>7</sup> HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Teoria das elites*, p. 11.

<sup>8</sup> BOBBIO, Norberto. Teoria das elites. In: BOBBIO, N.; MATTEUCI, N.; PASQUINO. (Org.). *Dicionário de política*. Brasília: UnB, 1986. p. 385-391.

<sup>9</sup> HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Teoria das elites*, p. 10.

<sup>10</sup> GENIEYS, William. *Sociologie politique des elites*. Paris: Armand Collin, 2011. p. 86.

<sup>11</sup> MOSCA, Gaetano. *La classe política*. México: FCE, 1984. p. 51.

so de Mosca e Pareto, Bottomore demonstrou a convergência entre os dois, não obstante a disputa pela paternidade da formulação sobre a minoria dirigente, quando expôs:<sup>12</sup>

Both Mosca and Pareto, therefore, were concerned with elites in the sense of groups of people who either exercised directly, or were in a position to influence very strongly the exercise of, political power. At the same time, they recognised that the ‘governing elite’ or ‘political class’ is itself composed of distinct social groups.

Mosca negava a superioridade inata por questão de raça, critério à época em voga por influência das teorias de Charles Darwin.<sup>13</sup> Segundo a escola da evolução orgânica, “dentro de cada sociedade haveria uma luta contínua: a luta pela existência, em virtude da qual os indivíduos mais fortes e aptos, melhor adaptados ao ambiente, sobrevivem aos mais débeis e menos adaptados (...)”.<sup>14</sup>

A partir do estudo iniciado por Aristóteles, o conhecimento se subdividiu e se especializou e, das ciências políticas, buscou-se a síntese, coordenando os resultados e implicando no nascimento da sociologia.<sup>15</sup> É nesse contexto das ciências políticas ou sociais que Mosca vê a segurança e a abundância de resultados que dá maturidade científica à economia política. Mosca ressalta o afastamento da economia política dos demais fenômenos sociais, por isso a importância do estudo “do efeito de tendências psicológicas constantes que determinam a ação das massas humanas”.<sup>16</sup> O sociólogo italiano afirma que é inerente à dinâmica interna às sociedades a busca pela preeminência, mais do que pela própria existência. Assim, em um mesmo grupo social os indivíduos lutam pela posição mais elevada, pela riqueza, pela posição de mando que o habilita a exercer a própria vontade sobre a vontade e as atividades da massa. A maioria que se submete, embora não seja destruída, passa a desfrutar de menor satisfação material, com menor liberdade e independência.<sup>17</sup>

No novo regime democrático e liberal, não é mais possível o controle das massas por meio do temor sobrenatural ou divino, conforme reiterou Mosca:<sup>18</sup>

Así, hemos tenido, por un lado, una pretendida ciencia política al servicio de aquellas sociedades en las cuales las creencias sobrenaturales predominan todavía en los ánimos humanos, y donde el ejercicio de los

<sup>12</sup> BOTTOMORE, T. B. *Elites and society*, p. 9.

<sup>13</sup> MOSCA, Gaetano. *La clase política*, p. 66.

<sup>14</sup> MOSCA, Gaetano. *La clase política*, p. 66.

<sup>15</sup> MOSCA, Gaetano. *La clase política*, p. 44.

<sup>16</sup> MOSCA, Gaetano. *La clase política*, p. 44.

<sup>17</sup> MOSCA, Gaetano. *La clase política*, p. 80.

<sup>18</sup> MOSCA, Gaetano. *La clase política*, p. 50.

poderes políticos encuentra su explicación en la voluntad de Dios o de los dioses; y por el otro hemos tenido, y tenemos, otra ciencia política que legitima a esos poderes queriendo hacer de ellos una libre y espontánea ‘expresión de la libre voluntad del pueblo, o sea de la mayoría de los individuos que componen una sociedad dada.

É a partir da análise da crescente democracia liberal que se desenvolve o pensamento elitista. Deste modo, Mosca dá relevo à formação de uma competente *classe política*. Isso implica em uma clara distinção entre governantes e governados.<sup>19</sup> A classe política se distingue de alguma forma constituindo uma aristocracia<sup>20</sup> que pode ser militar, econômica ou sacerdotal. A aristocracia é uma minoria organizada e competente. A ascensão à classe política teria suas condicionantes, não tendo um requisito único. Os requisitos também mudariam conforme a época, mas se resumiriam ao valor militar, à riqueza, ao nascimento ou ao mérito pessoal segundo Mosca.<sup>21</sup> Consoante Mosca, o valor militar é mais adequado para ascensão à classe política nas sociedades mais primitivas, ainda em um primeiro estágio de constituição.<sup>22</sup> De todos esses requisitos, é o mérito pessoal aquele que mais importa à teoria liberal, ao livre mercado, no sentido de tratamento democrático fundado no princípio da igualdade formal. Para Mosca, entretanto, “o mérito pessoal não atua automaticamente, como o valor militar ou a riqueza, para determinar o acesso à classe política”, conforme reiterado por Albertoni.<sup>23</sup> O mérito para ingresso na classe política exigiria exames e títulos. Extraí-se daí que o acesso à classe política por mérito pessoal depende das habilidades técnicas do candidato e de quanto a classe política necessita delas. Mosca afirma que a classe política não pode prescindir de especialistas e estudiosos que selecionem aqueles que pretendem ser admitidos na classe política.<sup>24</sup> De acordo com Holanda, não cabe na democracia representativa a autoridade que se origina do princípio sobrenatural que justifica a obediência e o temor a ela.<sup>25</sup> Para Mosca, do mesmo modo seria retórica a justificação na abstração racional decorrente do princípio da soberania popular, reitera Holanda. Assim, seria irreal e ficcional a democracia representativa moderna que confere igual participação na política. Em realidade, não se poderia crer que as ações governamentais seriam pautadas pelos desejos e interesses dos representados.<sup>26</sup>

---

<sup>19</sup> MOSCA, Gaetano. *La clase política*, p. 106.

<sup>20</sup> Na teoria da classe política de Gaetano Mosca, os governos são aristocracias com maiorias e minorias, pouco importando classificações como democracia, república, monarquia e despotismo.

<sup>21</sup> ALBERTONI, Ettore A. *Doutrina da classe política e Teoria das elites*, p. 98.

<sup>22</sup> MOSCA, Gaetano. *La clase política*, p. 110.

<sup>23</sup> ALBERTONI, Ettore A. *Doutrina da classe política e Teoria das elites*, p. 100.

<sup>24</sup> ALBERTONI, Ettore A. *Doutrina da classe política e Teoria das elites*, p. 101.

<sup>25</sup> HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Teoria das elites*, p. 16.

<sup>26</sup> HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Teoria das elites*, p. 16.

Tem-se então que “(...) as bases reais de sustentação da elite política de sustentação da elite política permaneceriam oculta”.<sup>27</sup> Não obstante, Mosca defende uma *fórmula política* que administre a intrincada relação entre governantes e governados, legitimando o poder político por meio de um *mecanismo político* que nada mais é do que a organização do Estado. Nesse contexto, as normas constitucionais ganham relevo no pensamento de Mosca, conforme asseverado por Albertoni.<sup>28</sup> São as regras jurídicas – em especial as normas constitucionais – que com certa tranquilidade rompem com um regime anterior, aristocrático, independente de revoluções ou da premissa de que determinados direitos políticos sejam naturais ou congênitos.<sup>29</sup> Nesse sentido, Mosca nega os direitos naturais, vendo como plausível o estabelecimento de uma nova ordem constitucional que possa romper sem trauma com a ordem vigente, estabelecendo um novo contrato social, não adstrito ao reconhecimento de situação pretérita fundada no jusnaturalismo.

Mosca propõe mecanismos jurídicos que possam refrear as inclinações imorais dos homens na política, já que essas convivem com potência também de moralidade. De fato, o que se busca é a harmonia entre razões do indivíduo e razões da sociedade pelo que conceituou como *defesa jurídica*, de acordo com Hollanda.<sup>30</sup>

Vale notar que o princípio de defesa jurídica marca a passagem de uma postura crítica e reativa do autor – característica de sua fase original – para uma atitude normativa, atenta às possibilidades reais da resistência aos cursos de degeneração da política.

Por fim, Mosca nega que a propriedade privada das terras, dos capitais e dos instrumentos de produção são a causa principal da influência política. Ao contrário, para ele se tal propriedade fosse atribuída ao Estado, os que detém o poder facilitariam a carreira dos seus próprios filhos e benquistos. É dessa forma sim que se acumularia o poder político e econômico em mãos de uma minoria, afirmou Mosca.<sup>31</sup>

### A classe eleita na acepção de Vilfredo Pareto: a circulação das elites

Vilfredo Pareto foi quem primeiro se manifestou acerca da existência de uma classe eleita ou elite. Esse grupo social foi denominado por ele de aristocracia,

<sup>27</sup> HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Teoria das elites*, p. 16.

<sup>28</sup> ALBERTONI, Ettore A. *Doutrina da classe política e Teoria das elites*, p. 104.

<sup>29</sup> ALBERTONI, Ettore A. *Doutrina da classe política e Teoria das elites*, p. 104.

<sup>30</sup> HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Teoria das elites*, p. 18.

<sup>31</sup> MOSCA, Gaetano. *Historia de las doctrinas políticas*. Madrid: Editorial Reus, 2009. p. 408.



conforme informado por Albertoni.<sup>32</sup> Para Pareto, a coletividade humana é dominada por duas forças antagônicas. A primeira, a centrípeta, impulsiona a concentração de poder. Por sua vez, a segunda, centrífuga, força a divisão desse mesmo poder. Ambas as forças dependem do gênero o qual Pareto denominou “persistência das relações de um homem com outros homens e lugares excluindo outros gêneros que pertenceriam à categoria dos resíduos em relação com a sociabilidade”.<sup>33</sup> As relações familiares, em conjunto com a redução da necessidade de uniformidade, bem como sentimentos religiosos e hierarquia fariam crescer a força centrífuga ao passo que diminuiriam, em contraposição, a força centrífuga.<sup>34</sup>

Ao admitir que os homens se orientam por seus instintos e sentimentos, Pareto refutou a velha ideia de uma ordem racional do universo e contrapõe o mundo dos fatos, objetivo, com o mundo no espírito humano e subjetivo.<sup>35</sup> As decisões humanas racionais seriam raras – a exemplo das escolhas econômicas, cuja racionalidade é atualmente contestada. Assim, na maioria das vezes os indivíduos agem por instinto e sentimentos como é o caso das ações sociológicas. As ações ilógicas não são nada mais do que aquilo a que Pareto se refere como sendo resíduos.<sup>36</sup> Ao tentar justificar suas atitudes ilógicas, os sujeitos formulariam racionalizações que as expliquem. São essas racionalizações das atitudes ilógicas que Pareto chama de derivações. Essas são as justificativas e ideologias. Ao apelar para subjetividades, para sentimentos, estamos nos valendo dos resíduos. A tentativa de emprestar feição lógica e racional aos resíduos é papel das derivações.<sup>37</sup> Constrói-se assim um arcabouço teórico que dê sustentação às derivações, reforçando o argumento em favor da sustentação das explicações baseadas em resíduos.

Deve-se considerar que as sociedades humanas não são homogêneas, nem igualitárias. Sempre há alguma forma de distinção, seja física, moral ou intelectual.<sup>38</sup> A partir desse *discrímen* individual formam-se classes. As classes mais competentes, por mérito ou esperteza, resultam nas elites. Forma-se assim a *classe seleta* ou *elite*, conforme afirma Pareto.<sup>39</sup> O autor a subdivide em “classe seleta governamental e classe seleta não governamental”. No estrato inferior, fica a *classe não seleta* as quais não são estanques.<sup>40</sup> Ao contrário, pode haver circu-

---

<sup>32</sup> ALBERTONI, Ettore A. *Doutrina da classe política e Teoria das elites*, p. 13.

<sup>33</sup> PARETO, Vilfredo. *La transformación de la democracia*. Introducción y versión en castellano de Carlos A. Fernández Pardo. Argentina: Editorial Struhart & Cia, 2005. p. 47.

<sup>34</sup> PARETO, Vilfredo. *La transformación de la democracia*, p. 47.

<sup>35</sup> PARETO, Vilfredo. *Forma y equilibrio sociales*. Introducción de Mario Domínguez Sánchez. Madrid: Minerva Ediciones, 2010, p. 28.

<sup>36</sup> PARETO, Vilfredo. *Trattato di sociologia generale*. Primary Source Edition, v. I. USA: Nabu Press, 2014. p. 432.

<sup>37</sup> HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Teoria das elites*, p. 25.

<sup>38</sup> PARETO, Vilfredo. *Trattato di sociologia generale*, p. 109.

<sup>39</sup> PARETO, Vilfredo. *Trattato di sociologia generale*, p. 112.

<sup>40</sup> PARETO, Vilfredo. *Trattato di sociologia generale*, p. 112.

lação entre elas. Se consideradas apenas duas classes, a seleta e a não seleta, teremos o que Pareto chama de circulação da classe seleta ou circulação das elites.<sup>41</sup> Pareto afirma que há dois tipos de composição. Em primeiro lugar, aquela que considera que no interior da elite existe um certo percentual de indivíduos que não têm as características necessárias para integrá-la. Por sua vez, no interior dos grupos há o interesse em conhecer as formas de como se dá o movimento entre eles, ou seja, qual é a intensidade e a velocidade da circulação entre as elites. Nesse caso, existe uma oferta e demanda de certos elementos que explicariam a circulação das elites.<sup>42</sup> Em função dessa circulação, inclusive das elites empresariais, Pareto aduz que entre o estado de direito e o estado de fato é este que efetivamente concorre para o equilíbrio social.<sup>43</sup>

A circulação das elites é um dos pontos mais importantes do elitismo de Pareto. Ele atribui diferentes resíduos a cada grupo. Portanto, a presença e a variação de tais resíduos explicarão a debilidade ou não de cada classe, bem como a circulação das elites. A própria manutenção da elite exige sua constante renovação, incorporando os resíduos de que necessita em seus quadros recrutando-os em outras classes, mesmo as mais baixas, observa Pareto.<sup>44</sup> No entanto, se a elite se renova com os resíduos inadequados, desaparecerá de forma inexorável. Corroborando o sem entendimento, Pareto afirmou que a história é um cemitério de aristocracias.<sup>45</sup> A queda da elite seleta pode se dar por haver incorporado elementos que não têm os resíduos necessários ao exercício do poder. Do mesmo modo, quando não tendo se renovado devidamente, a elite seleta abre a oportunidade de ascensão de uma nova elite com quadros mais competentes. Quando a situação é rígida, sem renovação interna, e principalmente entre elites (circulação), pode haver mesmo a ruptura revolucionária, até mesmo com o uso da força.<sup>46</sup>

### Roberto Michels e a lei de ferro das oligarquias

O pensamento de Michels, construído posteriormente às formulações de Mosca e Pareto, é voltado, quase que de forma exclusiva, para o estudo da elite dentro dos partidos políticos e dos sindicatos. Em realidade, a análise de Michels expôs uma outra faceta da organização social a qual se harmonizou corretamente com as lições dos seus precursores, Mosca e Pareto. Coenen-Huther aponta a existência de um paradoxo na visão do sociólogo alemão, o qual talvez tenha percebido a impossibilidade de uma igualdade entre os homens:<sup>47</sup>

---

<sup>41</sup> PARETO, Vilfredo. *Trattato di sociologia generale*, p. 115.

<sup>42</sup> PARETO, Vilfredo. *Trattato di sociologia generale*, p. 115.

<sup>43</sup> PARETO, Vilfredo. *Trattato di sociologia generale*, p. 109.

<sup>44</sup> PARETO, Vilfredo. *Trattato di sociologia generale*, p. 117.

<sup>45</sup> PARETO, Vilfredo. *Trattato di sociologia generale*, p. 119.

<sup>46</sup> PARETO, Vilfredo. *Trattato di sociologia generale*, p. 120.

<sup>47</sup> COENEN-HUTER, Jacques. *Sociologia das elites*. Tradução de Ana Paula Luís Viveiros. Lisboa: Instituto Piaget, 2013.

Fundamentando-se na sua na sua experiência do funcionamento dos partidos sociais-democratas alemão e italiano, Michels mostra primeiro que existem limites muito nítidos para a aplicação dos princípios democráticos, mesmo nos partidos que estão votados à luta por uma sociedade igualitária.

Entretanto, seu estudo não se restringe ao funcionamento das elites dentro dessas organizações. Em grande parte, Michels se propõe a explicar o comportamento do segmento da massa, as quais as massas não subsistem sem dirigentes.<sup>48</sup> A sua análise permeia, ainda, a psicologia das massas de Freud e o exercício do poder. As massas têm necessidade de um líder que a guie. Para tanto, precisam se submeter à organização, ou seja, ao sindicato ou ao partido:<sup>49</sup>

Só a organização pode dar consistência às massas. A organização, baseando-se no princípio do emprego da menor quantidade de energia, ou seja, da economia de forças, é a arma de que dispõem os fracos no combate contra os fortes, o qual só podem conduzir com os pés assentes no terreno da solidariedade dos interesses idênticos.

Nessa temática, Michels explora questões de interesse não apenas para o elitismo, mas também para a teoria liberal e para a tributação. Nesse caso, podem ser apontados como exemplos a democracia direta e representativa, a igualdade (formal) e o sujeito como partícipe involuntário de grupos.<sup>50</sup> No que tange à democracia representativa, fica evidente a importância do que hoje é conhecido como o *marketing* político. Nesse sentido, é importante ressaltar as características pessoais desejáveis do dirigente, tais como o dom da oratória, a aparência física, a fama e a idade.<sup>51</sup> As massas são especialmente sensíveis à fama do candidato e assim: “(...) acham que é uma grande honra poderem oferecer a um homem famoso um cargo honroso”.<sup>52</sup> Há mesmo uma verdadeira veneração por líderes partidários históricos, que se mantém por longo tempo no poder por uma inércia da massa em tirá-los de sua posição.<sup>53</sup> Michels afirma ainda que a gratidão da massa é um instrumento apurado para o exercício do poder, um terreno excepcional para exigências muito.<sup>54</sup> Ao contrário do Estado liberal, o Estado de bem-estar social dispõe de meios para que a classe política obtenha a gratidão das massas. Isso remete à tributação e à discussão quanto ao papel intervencionista do Estado uma

---

<sup>48</sup> MICHELS, Robert. *Para uma sociologia dos partidos políticos na democracia moderna*. Lisboa: Antígona, 2001. p. 18.

<sup>49</sup> MICHELS, Robert. *Para uma sociologia dos partidos políticos na democracia moderna*, p. 53.

<sup>50</sup> MICHELS, Robert. *Para uma sociologia dos partidos políticos na democracia moderna*, p. 56.

<sup>51</sup> MICHELS, Robert. *Para uma sociologia dos partidos políticos na democracia moderna*, p. 100.

<sup>52</sup> MICHELS, Robert. *Para uma sociologia dos partidos políticos na democracia moderna*, p. 104.

<sup>53</sup> MICHELS, Robert. *Para uma sociologia dos partidos políticos na democracia moderna*, p. 92.

<sup>54</sup> MICHELS, Robert. *Para uma sociologia dos partidos políticos na democracia moderna*, p. 89.

vez que está presente, nessa hipótese, o concurso de toda a sociedade no financiamento da ação estatal.

### Wright Mills e a elite do poder

Charles Wright Mills (1916-1962), sociólogo norte-americano, foi um teórico do elitismo na sua segunda fase, tendo se dedicado ao estudo sobre “a concentração de poder na sociedade americana”.<sup>55</sup> A publicação da antológica obra, *The power elite*, constituiu-se em uma etapa importante da sociologia política e inaugurou a fase americana da teoria das elites. De acordo com Perissinotto, Mills estabeleceu três ordens institucionais as quais ele considerava as mais importantes da estrutura social.<sup>56</sup> Assim, o Estado, as Forças Armadas e as grandes empresas se constituiriam em grupos de elite que partilhariam as importantes decisões nacionais. Bottomore destaca essa postura de Mills ao notar que “In Mills’ study of the ‘power elite’, there is an attempt to explain the power position of the three principal elites taken separately (...)”.<sup>57</sup>

Para Mills, uma minoria poderosa e não solitária administra uma maioria que sequer se dá conta de que aquela exista e tal raciocínio é condizente com o que pensa essa elite de si mesma.<sup>58</sup> Apoiando-se em Pareto, Mills aduz que essa elite seria a detentora do dinheiro, do poder e do prestígio. Sendo poderosa, naturalmente faz valer sua vontade, ainda que lhe oponham resistência.<sup>59</sup> Os estudos do sociólogo americano são dirigidos à elite local, que se manifesta pelo seu poder econômico e de tomada de decisões no âmbito de sua influência. Seus atores têm presença constante na imprensa local que quase sempre é de sua propriedade.<sup>60</sup> Para Mills, na sociedade norte-americana apenas a classe alta tem consciência de sua própria classe. Nas classes mais baixas, não haveria sequer uma distinção quanto ao vestuário, ao nível da residência e à maneira de ganhar e gastar dinheiro. Todavia, a classe média cultivaria valores, coisas e experiências de acordo com a renda auferida, porém, não teria consciência quanto aos seus próprios valores e das bases em que se sustenta a sua própria classe.<sup>61</sup>

No pensamento de Mills, a classe alta está dotada de todas as condições para empreender, de maneira eficaz, a busca pelos seus próprios interesses, o que implica na necessidade de se manter sua posição. No âmbito do poder local, uma

---

<sup>55</sup> COENEN-HUTER, Jacques. Sociologia das elites, p. 66.

<sup>56</sup> PERISSINOTTO, Renato. As elites políticas: questões de teoria e método, p. 104.

<sup>57</sup> BOTTOMORE, T. B. *Elites and society*, p. 37.

<sup>58</sup> MILLS, Charles Wright. *La élite del poder*. Tradução de Florentino M. Torner, Ernestina de Champourcín. México: FCE, 1957. p. 12.

<sup>59</sup> MILLS, Charles Wright. *La élite del poder*, p. 17.

<sup>60</sup> MILLS, Charles Wright. *La élite del poder*, p. 36.

<sup>61</sup> MILLS, Charles Wright. *La élite del poder*, p. 26.

velha classe alta, aristocrática e ligada ao meio rural convive com a classe um tanto distinta dos “novos ricos”, mais urbanos e ostentadores de sua nova condição. A primeira, desde gerações passadas, detém grandes propriedades de terra em razão de parentesco e herança. Contudo, a última também se interessa por deter, por aquisição, grandes áreas de terra. Além disso, os novos ricos locais seriam favorecidos na criação da grande empresa agrícola baseada em subsídios fiscais.<sup>62</sup>

Há na sociedade local rural norte-americana uma constante transformação com vistas ao desmantelamento do modelo aristocrático. Integra-se ainda nessa estratégia o emprego de meios para que se evite a sua volta após um período de formação de um universo de novos ricos locais. Sabe-se que a herança é fortemente tributada nos EUA. Tal circunstância poderia colaborar ainda mais para a renovação das elites locais nos EUA. A concentração da propriedade, da riqueza e, por conseguinte, do poder político, poderia ser ao menos renovada a cada geração por meio de uma incidência tributária mais gravosa sobre as heranças. Essa medida poderia ser considerada diversa da simples reforma agrária. Entretanto, haveria forte transferência de recursos do setor privado para o Estado. Essa mudança abrupta também poderia resultar em desagregação ou até mesmo em enfraquecimento das grandes empresas do agronegócio, produtores importantes de alimentos nos EUA.

## MILTON FRIEDMAN E A ESCOLA DE CHICAGO

A Escola de Chicago, defensora do livre mercado e do monetarismo, reflete o pensamento econômico liberal conduzido por Milton Friedman e George Stigler, ambos agraciados como o Prêmio Nobel de Economia. Uma primeira aplicação das teorias de Escola de Chicago se deu no Chile, na primeira metade dos anos 1970, durante o governo de Augusto Pinochet. Conhecidos por *Chicago Boys*, economistas da Pontifícia Universidade Católica do Chile fizeram seus estudos de pós-graduação na Universidade de Chicago e foram responsáveis pela política econômica liberal adotada no Chile. Esse modelo viria a ser aplicado, uma década mais tarde, pelos EUA, no início da era Reagan e, posteriormente, na Inglaterra com a chegada de Thatcher ao poder.

Stigler e Friedman foram responsáveis pelos importantes estudos sobre a teoria dos preços tendo este, junto com Frank H. Knight, outro expoente da Escola de Chicago, definido que o problema econômico deveria receber a atenção de toda sociedade, em cinco aspectos principais:<sup>63</sup>

---

<sup>62</sup> MILLS, Charles Wright. *La élite del poder*, p. 38.

<sup>63</sup> FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*. Tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. Rio de Janeiro: LTC, 2014. p. 12.

- 1) fixar padrões;
- 2) organizar a produção;
- 3) distribuir o produto;
- 4) prover a manutenção e o progresso econômico; e
- 5) ajustar, em curto prazo, o consumo à produção.

Para Friedman, essas são opções submetidas à sociedade e que no sistema representativo deve ser incluída a opinião das minorias. Mais do que isso, ele afirma que todo esse mecanismo numa econômica de mercado é naturalmente regulado por um sistema de preços:<sup>64</sup>

Os preços, portanto, exercem três tipos de função, para solucionar os cinco problemas acima. Eles transmitem informação, efetiva e eficientemente; criam incentivos para que os usuários dos recursos se guiem por essa informação e proporcionam um incentivo aos donos dos recursos, para que sigam tal informação.

Desse modo, Friedman defende o livre mercado como solução para a economia. Tal assertiva não se coaduna com a atuação estatal que não seja estritamente necessária e outras podem ser geradas pela política econômica keynesiana. Ao estimular a economia a partir do aumento da base monetária, estar-se-ia gerando uma demanda artificial e um rápido e temporário crescimento. Isso se reflete no sistema de preços e nas informações que ele passa aos agentes econômicos. Tais informações posteriormente se revelam falsas. A consequência vai além do processo inflacionário, desorganizando o sistema de preços e a econômica de mercado. A despeito desses desarranjos, o próprio Estado pode de certa forma se beneficiar disso, arrecadando mais ao não reajustar, por exemplo, as tabelas de imposto de renda, criando, assim, o imposto inflacionário que custeará os sempre crescentes gastos públicos. Trata-se, em realidade, de imposição tributária sem representação e sem consentimento. É oportuno lembrar ainda que essa forma de agravamento tributário não foi submetida ao parlamento, fato esse que não é percebido pelos contribuintes. Em consequência, o controle da moeda pelos bancos centrais, bem como da inflação, além do crescimento da carga tributária a qual está relacionada de forma direta às responsabilidades pelo Estado do bem-estar social, são questões que se colocam diante do exercício do poder pelas elites e a sua legitimidade.

### As elites, a Escola de Chicago e a tributação

Não se pode tratar de poder político sem abordar o tema da elite dirigente. Do mesmo modo como o liberalismo, a democracia representativa e os tributos

---

<sup>64</sup> FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*, p. 13.

estão estreitamente relacionados. É em razão do princípio representativo que a democracia e o liberalismo deixaram de serem, a partir de meados do século XIX, noções políticas conflitantes e até mesmo antagônicas.<sup>65</sup> O princípio representativo é pressuposto basilar da tributação. Não há tributação sem representação, preconizam os cânones das relações democráticas modernas. Quando delineada a fórmula da democracia liberal, reinante hoje no mundo ocidental, surgia a teoria das elites. O pensamento de Gaetano Mosca, Vilfredo Pareto e Robert Michels convergem no sentido de considerar utópico o ideal da democracia liberal. Esses elitistas defendem que sempre haverá hierarquia, com uma classe dominante e uma grande massa dominada.<sup>66</sup> Assim, a democracia liberal e a teoria das elites estariam em contraposição. No entanto, o mesmo princípio de realidade presente na teoria das elites também anima o pensamento liberal. Um exemplo seria os postulados de uma das mais importantes escolas do pensamento econômico liberal no século XX, a Escola de Chicago. Liberada por Milton Friedman e George Stigler, a Escola de Chicago refuta o pensamento keynesiano, defendendo o livre mercado e a formação dos preços, além do monetarismo, como exposto acima.

Friedman afirma que o livre mercado e a liberdade individual estão intimamente ligados, sendo a liberdade econômica condição para a liberdade política. Ao priorizar o mercado e suas relações privadas, reduz a importância do Estado e, por conseguinte, das elites dirigentes sobre a sociedade que passaria a ter uma maior liberdade. Nessa hipótese, o papel do tributo é crucial. Os orçamentos públicos vêm crescendo de forma significativa em relação às riquezas nacionais à medida que as necessidades de financiamento dos entes governamentais são cada vez maiores, principalmente em decorrência dos gastos voltados para o bem-estar social. Qual seria, portanto, o papel das elites e do poder político na conformação dessas estruturas? Nos fundamentos da *Teoria das elites*, é possível verificar que uma competente minoria é a detentora do poder econômico e político que rege a maioria. No pensamento de Friedman, é, justamente, o livre mercado que dispersa o poder econômico e, por conseguinte, o poder político, tornando de fato a sociedade mais livre e democrática. Ainda assim, o economista admite que “o progresso socioeconômico não depende dos atributos ou comportamento das massas”.<sup>67</sup> Uma minoria bem-sucedida, empreendedora e afeita ao risco, seria o ponto de partida para que uma maioria a imitasse e assim aumentasse a produtividade. Essa posterior competição evitaria a concentração de poder econômico e político. Friedman assim resume o pensamento liberal acerca do poder e da liberdade:<sup>68</sup>

---

<sup>65</sup> HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Teoria das elites*, p. 9.

<sup>66</sup> HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Teoria das elites*, p. 9.

<sup>67</sup> FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*, p. 89.

<sup>68</sup> FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*, p. 43.

O liberal receia fundamentalmente a concentração de poder. O objetivo dele é preservar o máximo de liberdade para cada indivíduo separadamente, de maneira a possibilitar que a liberdade de cada um não interfira na liberdade do próximo. Para ele, esse objetivo exige a dispersão do poder.

Em sentido contrário, os defensores do Estado de bem-estar social são favoráveis a uma maior atuação estatal, o que implica na crescente necessidade de se arrecadar mais impostos. Esse argumento se vê ainda mais fortalecido na área social por excelência em face da necessidade de uma maior distribuição de renda e amparo aos que se encontram na precariedade. De acordo com Friedman, aqueles que defendem mais tributos para financiar a seguridade social poderiam ser considerados:<sup>69</sup>

(...) elite no seio da sociedade, um grupo que sabe o que é melhor para os outros, mais do que estes são capazes de avaliar, uma elite com o dever e a responsabilidade de persuadir os eleitores a aprovar leis que sejam boas para eles, ainda que tenham de enganar os eleitores para os levar a fazê-lo.

Para o autor, a arrecadação de tributos e os gastos públicos envolvem a concessão de poderes discricionários à elite política que, com o auxílio da burocracia estatal, administra recursos tomados de outrem em benefício de terceiro. Assim, classifica os gastos em quatro categorias gradativas:<sup>70</sup>

- I) Gastar o seu dinheiro com você mesmo;
- II) Gastar o seu dinheiro com o outro;
- III) Gastar o dinheiro de outrem com você; e
- IV) Gastar o dinheiro de outrem com terceiro.

Na categoria I, o incentivo é grande para se economizar e fazer valer o máximo possível aos recursos que se tem. Na categoria II, ter-se-ia idêntico incentivo para economizar, mas não para obter a maximização do atendimento das necessidades do destinatário. Segundo Friedman, para que o destinatário ficasse realmente satisfeito melhor seria se entregássemos a ele os recursos para ele mesmo gastar. Entretanto, na categoria III, não se teria muito incentivo em baixar os custos das nossas despesas, pois estamos lidando com recursos alheios. Por fim, na categoria IV não há o incentivo para se economizar (gasta-se o recurso alheio), nem em atender àquilo que é adequado ao destinatário dos recursos. Como reiterou Eisenstein, “Whether taxes are high or low, they are a constitutional means of appropriating private property without just compensation”.<sup>71</sup> Assim, o mesmo ocorre com a arrecadação e aplicação dos tributos, pois existem

<sup>69</sup> FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*, p. 141.

<sup>70</sup> FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*, p. 153.

<sup>71</sup> EISENSTEIN, Louis. *The ideologies of taxation*. Cambridge: Harvard University Press, 2010. p. 6.



os contribuintes e os destinatários das verbas públicas. Todavia, há ainda o interesse dos próprios burocratas que administram esses recursos. A elite legislativa, bem como a elite burocrática e os eleitores participam de um jogo no qual:<sup>72</sup>

Os legisladores votam para gastar o dinheiro de outrem. Os eleitores que elegem os legisladores estão, em certo sentido, a votar para gastar o seu próprio dinheiro em si próprios, mas não o sentido direto dos gastos da Categoria I. A ligação entre os impostos que qualquer indivíduo paga e os gastos que vota é extraordinariamente ténue. Na prática, os eleitores, tal como os legisladores, tendem a pensar que alguém está a pagar os programas que o legislador vota diretamente e o eleitor vota indiretamente. Os burocratas que administram os programas estão igualmente a gastar o dinheiro de outrem. Não admira, por isso, que as quantias gastas disparem.

Na categoria IV, são os grupos fortes politicamente que decidem o que é bom para os demais. Nesse processo os mais pobres são excluídos, pois se poder político é possivelmente menor ainda que seu poder econômico. Friedman ressaltou ainda que “Todo esse tipo de programas coloca umas quantas pessoas em posição de decidir o que é bom para outras”.<sup>73</sup> Outra consequência dos gastos de categorias III e IV seria o uso da força pelo estado social, ameaçando as liberdades. Segundo Friedman, “O uso da força encontra-se assim no coração do Estado social – um meio mau que tende a corromper os bons fins”.<sup>74</sup> É igualmente por essa razão que o Estado social ameaça tão gravemente a nossa liberdade.

Ao discorrer sobre a tributação dos indivíduos ricos, os que concorreriam em maior escala para o financiamento social, Scheve e Stavasage lembram que “A basic principle of democratic societies is that people ought to be treated as equals by their government.”<sup>75</sup> A proposição de mudanças no modelo de arrecadação e aplicação de tributos implicaria – conforme proposto pela Escola de Chicago – em se discutir liberdade e igualdade. Em não havendo a igualdade de resultados, haveria conflitos com a liberdade mesmo assim, ocorreria a igualdade de oportunidades.<sup>76</sup> Ao invocar Thomas Jefferson, Friedman admite a existência de uma elite a qual nega o direito de fazer valer sua vontade sobre os demais, ainda que em democrática maioria. Ao lado da democracia da maioria, defende-se então as minorias e, principalmente, o cidadão que deve sempre ser protegido do arbítrio.<sup>77</sup>

---

<sup>72</sup> FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*, p. 154.

<sup>73</sup> FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*, p. 156.

<sup>74</sup> FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*, p. 158.

<sup>75</sup> SCHEVE, Kenneth; STASAVAGE, David. *Taxing the rich*. Princeton: Princeton University Press, 2016. p. 24.

<sup>76</sup> SCHEVE, Kenneth; STASAVAGE, David. *Taxing the rich*, p. 171.

<sup>77</sup> SCHEVE, Kenneth; STASAVAGE, David. *Taxing the rich*, p. 168.

De forma pertinente, Neiva observou que “Cada vez que o Estado subtrai do indivíduo o direito de realizar uma escolha sobre a sua via e transfere a escolha para um “especialista da burocracia”, ocorria uma grande ameaça para a liberdade”.<sup>78</sup> Sem dúvida, o debate em torno do impacto do tributo nas sociedades tem merecido uma atenção especial dos criadores das mais diversas escolas do pensamento econômico. De cunho liberal, essas escolas têm sustentando o seu inconformismo diante do tributo como forma de restrição da liberdade dos indivíduos. Da Escola de Chicago à Escola do Public Choice, passando pelo anarcocapitalismo de Murray Rothbard, o tributo se constituiu, desde sempre, no alvo dos economistas citados ao longo desse trabalho.

Friedman, em diferentes momentos de seu notável percurso acadêmico, demonstrou um persistente inconformismo em face do tributo. Para ele, o sistema do imposto de renda seria uma “desordem ímpia” e, por isso, pregava a utilização de alíquotas mais baixas e o *Taxing the rich, flat tax* com o intuito de se eliminar o que ele chamou de uma indústria de medidas de proteção fiscal, de uso recorrente por aqueles que têm a sua renda proveniente do trabalho assalariado a fim de se evitar o pagamento de determinados tributos. O fundador da Escola de Chicago pedia um sistema mais eficiente, capaz de relançar a economia e, por esta razão, preferia a simplicidade sobre a complexidade, combinando assim, justiça e eficácia. De fato, tais pressupostos caracterizariam o binômio equidade-eficiência, de difícil materialização nos atuais sistemas tributários uma vez que a manipulação das normas tributárias por grupos de interesse e elites tem distorcido os reais objetivos da justiça fiscal.<sup>79</sup> Nessa direção, Tremoulinas reiterou que “Tout impôt se doit d’être à la fois équitable et efficace”, o que encaminharia todos a um imposto justo e marcado por dois conceitos principais: a justiça e a retidão.<sup>80</sup>

Frank H. Knight, um dos expoentes da Escola de Chicago, realizou uma análise que vai além da economia. É constante a sua atenção ao aspecto ilógico, romântico ou acrítico do ser humano.<sup>81</sup> Na busca da verdade, propõe uma metodologia que identifique os verdadeiros problemas que, paradoxalmente, depende mais de uma deseducação “como a tarefa principal da educação geral, com o propósito de superar tanto preconceitos como a tendência de fazer julgamentos apressados bem como o propósito de desenvolver a vontade de ser inteligente, isto é, objetivo e crítico”.<sup>82</sup> Em certa medida, há uma confluência neste ponto,

---

<sup>78</sup> NEIVA, Leonardo J. F. *Tributação, democracia e desenvolvimento: o tributo como garantidor da igualdade e da liberdade*. Curitiba: Prismas, 2017. p. 90.

<sup>79</sup> NATIONAL TAXPAYERS UNION. Tax reform according to Milton Friedman. Disponível em: <<http://www.ntu.org/governmentbytes/detail/tax-reform-according-to-milton-friedman>>. Acesso em: 28/11/2016.

<sup>80</sup> TREMOULINAS, Alexis. *Comprendre la fiscalité*. Paris: Bréal, 2011. p. 79.

<sup>81</sup> KNIGHT, Frank Hyneman. *Inteligência e ação democrática*. Tradução de Francisco J. Beralli. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1989. p. 22.

<sup>82</sup> KNIGHT, Frank Hyneman. *Inteligência e ação democrática*, p. 17.

entre o pensamento de Knight e Pareto. Entretanto, Knight vai além ao admitir, ao contrário de Pareto, que o comportamento do *homo economicus* é permeado pela irracionalidade, tal como os demais comportamentos com os quais se relaciona em uma complexa teia de motivações e intenções.

Na questão monetária, Knight critica o keynesianismo e considera uma estupidez a inflação decorrente da ideia e da política de se impulsionar a criação de riqueza e prosperidade pela disponibilização de capital a juros artificialmente baixo.<sup>83</sup> O monetarismo defendido por Knight, tal como o de Friedman, vai além do controle da inflação e envolve a emissão de moeda, a teoria dos preços (Friedman e Stigler), ou mesmo a necessidade de existência de bancos centrais. Tudo isso também importa no maior ou menor papel do Estado e, por conseguinte, o seu poder de tributar. A própria inflação pode interessar ao Estado que com isso arrecada mais, sem que se submeta aos princípios do consentimento e da representação.

Se Friedman coloca a liberdade econômica com pressuposto da liberdade política, Knight afirma que “a liberdade econômica e a liberdade política, mais a liberdade intelectual e cultural, compõem os três aspectos principais do individualismo (...)”.<sup>84</sup> O mérito do mercado seria o de incorporar a liberdade e que idealmente esse mercado é totalmente livre, arrematou o economista com base em um dos princípios basilares da Escola de Chicago.<sup>85</sup>

## CONCLUSÃO

Conforme demonstrado ao longo desse trabalho, os temas analisados envolveram uma abordagem interdisciplinar com o objetivo de permitir uma melhor compreensão dos temas da sociologia política, da economia e do tributo, o que pode ser considerado relevante no domínio das ciências econômicas e sociais. De fato, a interdisciplinaridade propicia um entendimento mais integrado do conhecimento. Assim, foi possível verificar que não seria possível estabelecer uma análise do Estado desassociada da economia política e do mecanismo de funcionamento das elites. É da apreensão da dinâmica das elites que se pode verificar a conformação do sistema tributária a uma determinada estratégia de grupos minoritários. A teoria das elites advoga que a classe dirigente defende interesses próprios. Portanto, ao se confrontar a teoria das elites com o pensamento liberal, bem como ao averiguar o modelo tributário, infere-se até que ponto cada um desses aspectos revela-se verdadeiro nos seus postulados. Nesse sentido, restam ainda pendente de estudo, as eventuais dissonâncias entre o

---

<sup>83</sup> KNIGHT, Frank Hyneman. *Inteligência e ação democrática*, p. 18.

<sup>84</sup> KNIGHT, Frank Hyneman. *Inteligência e ação democrática*, p. 39.

<sup>85</sup> KNIGHT, Frank Hyneman. *Inteligência e ação democrática*, p. 39.

elitismo, o liberalismo econômico e a tributação.

O controle sobre a moeda e o poder de tributar remete diretamente para o exercício do poder, sendo elementos indelévels da soberania. Nesse contexto, inclui-se o elitismo o qual trata da formação dos núcleos de poder e de seu exercício, no âmbito do Estado. Por sua vez, o liberalismo defende a diminuição e dispersão do poder. Esse é um processo que deve ocorrer no livre mercado, ou seja, fora das instâncias de poder tratadas pelo elitismo. Dito em outras palavras, o liberalismo e a Escola de Chicago aceitam o realismo da teoria das elites quanto ao exercício do poder, amenizando os seus malefícios dentre os quais, inclusive, aqueles incidentes sobre a formulação do quadro jurídico-tributário. Fica claro que o tema deve ser aprofundado para vertentes cada vez mais específicas. Assim, pode-se discutir mesmo em cada segmento econômico ou tributário, o quanto as elites atuam no sentido de capturar o poder disperso no mercado, o que caberia bem na lógica liberal. É o caso, por exemplo, da influência da elite local ou ruralista na tributação do agronegócio. Deve ser enfatizado o fato de que o sistema constitucional brasileiro é híbrido, uma parte liberal e outra parte voltada para o bem-estar social. Por isso, é de se esperar que o embate entre as diferentes elites reflita inexoravelmente no hibridismo que caracteriza o sistema tributário.

Enfim, o debate acerca do papel do tributo na sociedade tem se restringido, no Brasil, à escala puramente dogmática, ignorando a corrente da análise econômica do direito, a qual tem angariado um importante número de adeptos nos recentes. Por isso, o artigo não teve a pretensão de esgotar o tema, mas o intuito de lançar uma luz sobre o tributo a partir de uma visão das elites e da Escola da Chicago.

## REFERÊNCIAS

- ALBERTONI, Ettore A. *Doutrina da classe política e teoria das elites*. Rio de Janeiro: Imago, 1990.
- BOBBIO, Norberto. Teoria das elites. In: BOBBIO, N.; MATTEUCI, N.; PASQUINO. (Org.). *Dicionário de política*. Brasília: UnB, 1986, p. 385-391.
- BOTTOMORE, T. B. *Elites and society*. Middlesex: Penguin Books, 1964. BUSINO, Giovanni. *Elites et élitisme*. Paris: Presses Universitaires de France, 1992.
- COENEN-HUTER, Jacques. *Sociologia das elites*. Tradução de Ana Paula Luís Viveiros. Lisboa: Instituto Piaget, 2013.
- EISENSTEIN, Louis. *The ideologies of taxation*. Cambridge: Harvard University Press, 2010.
- FRIEDMAN, Milton; FRIEDMAN, Rose D. *Liberdade para escolher*. Portugal: Lua de Papel, 1990.
- FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*. Tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

- GENIEYS, William. *Sociologie politique des elites*. Paris: Armand Collin, 2011.
- HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Teoria das elites*. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- KNIGHT, Frank Hyneman. *Inteligência e ação democrática*. Tradução de Francisco J. Beralli. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1989.
- MICHELS, Robert. *Para uma sociologia dos partidos políticos na democracia moderna*. Lisboa: Antígona, 2001.
- MILLS, Charles Wright. *La élite del poder*. Tradução de Florentino M. Torner y Ernestina de Champourcín. México: FCE, 1957.
- MOSCA, Gaetano. *La clase política*. México: FCE, 1984.
- MOSCA, Gaetano. *Historia de las doctrinas políticas*. Madrid: Editorial Reus S.A, 2009.
- NATIONAL TAXPAYERS UNION. Tax reform according to Milton Friedman. Disponível em: <<http://www.ntu.org/governmentbytes/detail/tax-reform-according-to-milton-friedman>>. Acesso em: 28/11/2016.
- NEIVA, Leonardo J. F. *Tributação, democracia e desenvolvimento: o tributo como garantidor da igualdade e da liberdade*. Curitiba: Prisma, 2017.
- PARETO, Vilfredo. *Forma y equilibrio sociales*. Introducción de Mario Domínguez Sánchez. Madrid: Minerva Ediciones, 2010.
- PARETO, Vilfredo. *La transformacion de la democracia*. Introducción y versión en castellano de Carlos A. Fernández Pardo. Argentina: Editorial Struhart & Cía, 2005.
- PARETO, Vilfredo. *Trattato di sociologia generale*. Primary source edition, v. I. USA: Nabu Press, 2014.
- PERISSINOTTO, Renato. *As elites políticas: questões de teoria e método*. Curitiba: IBPEX, 2009.
- SCHEVE, Kenneth; STASAVAGE, David. *Taxing the rich*. Princeton: Princeton University Press, 2016.
- TREMOULINAS, Alexis. *Comprendre la fiscalité*. Paris: Bréal, 2011.

Data de recebimento: 26/05/17

Data de aprovação: 07/08/17